



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.753, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Beneficente Luisa de Merillac - ABLM, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUISA DE MERILLAC - ABLM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 21.079.192/0001-43, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertiooga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertiooga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de abril de 2025. (PA n. 2025/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.754, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 50.807.833/0001-37, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 3051/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.755, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Filantrópica Nova Esperança, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 06.058.863/0001-04, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 3277/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.756, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 45.349.461/0001-02, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 1015/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.757, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Hospital Beneficente São José de Herculândia, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 72.551.799/0001-15, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 3034/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.758, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde - IBRAGAS, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IBRAGAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 07.868.290/0001-39, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 3224/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.759, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 12.043.445/0001-38, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 2631/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.760, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Gestão e Assistência à Saúde Integral - IGASI, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE INTEGRAL - IGASI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 53.117.361/0001-89, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 2592/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.761, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Med Life, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO MED LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 07.168.874/0001-00, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 2971/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.762, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Nacional de Assistência e Gestão à Saúde - INAGS, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto O **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO À SAÚDE - INAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 27.078.437/0001-02, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 3534/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.763, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Nacional de Gestão para Excelência em Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 26.649.485/0001-32, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 1014/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.764, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Irmandade Boituva de Saúde e Educação, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 11.788.326/0001-41, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 3532/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.765, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos - OMESC, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 27.414.250/0001-24, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 3157/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 621, DE 14 DE ABRIL DE 2025 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 8476/2024, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 622, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 208, de 10 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Trabalho para apuração de irregularidades na emissão de guias de ITBI, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal da Fazenda, às fls. 107, dos autos do processo administrativo n. 6314/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 10 de abril de 2025, a Portaria n. 208, de 10 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE TRABALHO** para apuração de irregularidades na emissão de guias de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

i) Cássio Assis dos Santos, Registro n. 6395 – membro (em substituição ao servidor Marcos Crevatin, Registro n. 6327)”.

Art. 2º Fica concedido, mensalmente, ao servidor Cássio Assis dos Santos, Registro n. 6395, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão (atas de reuniões e demais atos) deverão ser juntados ao respectivo processo administrativo, justificando os pagamentos efetuados pelo erário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de abril de 2025. (PA n. 6314/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 623, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Simone Jörg para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2025, após concurso público, **SIMONE JÖRG**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2025. (PA n. 3319/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 624, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Angela Santiago Gimenes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2025, após concurso público, **ANGELA SANTIAGO GIMENES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 625, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Lidiane Marcondes Xavier de Moura para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2025, após concurso público, **LIDIANE MARCONDES XAVIER DE MOURA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 626, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Nathalia Cristina Andrade Pena para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2025, após concurso público, **NATHALIA CRISTINA ANDRADE PENA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 627, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Angélica de Andrade de Assis para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2025, após concurso público, **ANGÉLICA DE ANDRADE DE ASSIS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2025. (PA n. 3320/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 628, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 22/2025, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 88/2025.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de abril de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 22/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA**, de que trata o processo administrativo n. 88/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Fernando de Aguiar, Registro Funcional n. 7261;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – André Luís Siqueira da Silva, Registro Funcional n. 6787.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 88/2025)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 629, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 22/2025, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 88/2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos autos do processo administrativo n. 88/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de abril de 2025, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 22/2025, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 88/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 88/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 630, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 21/2025, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 134/2025.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de abril de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 21/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA**, de que trata o processo administrativo n. 134/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Mariana Santos Sousa, Registro Funcional n. 3947;
- II – Andrea Manzoni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 134/2025)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 631, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 21/2025, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 134/2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos autos do processo administrativo n. 134/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de abril de 2025, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 21/2025, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 134/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2025. (PA n. 134/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.749, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 152.079,76 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 152.079,76 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.50.43.00	05.000.0000	265	R\$ 97.199,76	ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES CADASTRAIS E BUSCA PARA INSERÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE CADÚNICO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.34.00	05.000.0000	268	R\$ 54.880,00	ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES CADASTRAIS E BUSCA PARA INSERÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE CADÚNICO
TOTAL					R\$ 152.079,76	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 152.079,76	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS
TOTAL					R\$ 152.079,76	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de abril de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.750, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.897.539,39 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.897.539,39 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.00000	575	R\$ 912.505,65	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	01.000.00000	577	R\$ 985.033,74	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA
TOTAL					R\$ 1.897.539,39	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	510	R\$ 350.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de abril de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R\$ 150.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	584	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	506	R\$ 800.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	532	R\$ 577.539,39	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.897.539,39	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.751, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 50.351.626/0001-10, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertiooga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertiooga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de abril de 2025. (PA n. 177/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.752, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Beneficente Amigos do Hospital, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 07.810.422/0001-71, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertiooga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertiooga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de abril de 2025. (PA n. 3225/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município